

## **REGULAMENTO PROMOÇÃO DESAFIO LITORAL – LOJA HBS**

### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 - Para que os Participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser domiciliado no estado do Espírito Santo, na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Cariacica, Serra, Fundão, Viana e Guarapari);

b) ser maior de 18 anos.

c) a promoção terá duração de 02/01/2019 a 31/01/2019. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

### **2. DO PRÊMIO**

2.1 - A Promoção “Desafio Litoral” consiste em premiar 2 (dois) ouvintes. O primeiro lugar com um vale compras de R\$1000,00 e o segundo lugar com um vale compras de R\$500,00. Os vales poderão ser utilizados nas unidades da loja HBS;

2.2 – O anúncio do ganhador do prêmio será realizada no dia 31/01/2019 ao vivo na programação da Litoral FM. Os ouvintes vencedores deverão comparecer na rádio Litoral (R. Chafic Murad, 902 - Monte Belo, Vitória - ES, 29053-315) mediante a apresentação de documento com foto do vencedor da promoção e cópia do mesmo para a retirada do vale compras. Este documento deverá ser apresentado no momento de retirada do prêmio.

### **3. MECÂNICA**

3.1 - Para participar da referida promoção o concorrente deverá enviar as palavras “Desafio Litoral” para o WhatsApp da Rádio Litoral, após o envio da mensagem poderá ser selecionado para participar ao vivo do desafio, que consiste em premiar os dois ouvintes que acertarem o maior número de músicas possíveis dentro de 60 segundos.

3.3 – O participante pode participar mais de uma vez;

3.4 – O participante só estará concorrendo ao prêmio se participar ao vivo na programação da Rádio Litoral.

3.6 - O ganhador será anunciado no dia 31/01/2019;

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.